

PROCESSO N.º 23072.033407/2019-93

PROCESSO N.º 23072.2437532020-11 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA.

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade M 318361, CPF nº 253.115.736-00, e a empresa LCA Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.928.488/0001-72 sediada na rua Curitiba, 862 - sala 208 - Centro - CEP 30170-120, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Charles Emil Afonso Domingos, portador da Carteira de Identidade nº M-2589393, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 626.961.066-49, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do contrato e a alteração do Sócio administrador da empresa, retirando-se Luiz Carlos Afonso e admitindo Charles Emil Afonso Domingos, mantendo a mesma inscrição no CNPJ e o mesmo nome da empresa.

Parágrafo único: A alteração não trarão prejuízos a execução do contrato e que todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão mantidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 30(trinta) meses, conforme o fundamento legal do art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/1993 a partir 08/04/2022 a 08/10/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Está suspensa a execução da exploração dos serviços comerciais de Restaurante e Lanchonete da Escola de Engenharia Bloco I da UFMG desde 20/03/2020 até a data de retorno das atividades presenciais na UFMG a ser definida pela Administração Superior.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo horizonte, 08 de abril de 2022



Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais



Charles Emil Afonso Domingos
LCA Comércio Ltda